



DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2010, CELEBRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SRA/PE E PELA EMPRESA NHX ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA LAURA MACIEL SANTOS Nº 23, LOTE 13, DA QUADRA – N, DO LOTEAMENTO MAURÍCIO DE NASSAU, BAIRRO UNIVERSITÁRIO CARUARU-PE, SEDE DA PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CARUARU-PE – PSFN/CARUARU/PE.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de maio do ano dois mil e vinte, a **UNIÃO** por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco - SRA/PE, CNPJ Nº 00.394.460/0018-90, situada à Av. Alfredo Lisboa, nº 1168 – Bairro do Recife - Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ANTONIO DE FARIAS**, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da SRA/PE, no uso da atribuição que lhe confere Artigo 87, § 1º, inciso I do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MF, aprovado pela Portaria nº 144, do Ministério da Fazenda, de 27.04.2016, publicada no D.O.U. em 29.04.2016, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2020 ao CONTRATO Nº 19/2010**, firmado com a empresa **NHX ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, nos termos do que dispõe o art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, e o disposto no art. 57, §4º, da Instrução Normativa 05/2017, visando a:

1. Este Termo retifica o Termo de Apostilamento Nº 14/2020, (doc. SEI 7396157-processo SEI nº 17580.100190/2018-11), por haver erro de cálculos no mesmo, estando este com as devidas correções.

2. **REAJUSTE DO ALUGUEL “CLÁUSULA SEXTA** – O aluguel mensal do imóvel, objeto desta locação, que antes era de **R\$ 19.376,34 (Dezenove mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)** e em **novembro/2017** sofreu uma **redução** no valor para **R\$ 19.167,08 (Dezenove mil cento e sessenta e sete reais e oito centavos)** devido a aplicação do índice de **0,9892**, conforme tabela IGP-DI da fundação Getúlio Vargas. A partir de **novembro/2018**, o valor que é de **R\$ 19.167,08 (Dezenove mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos)** sofreu um reajuste de **10,51%** (Dez, vírgula, cinquenta e um pontos percentuais), de acordo com o IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, passando para **R\$ 21.181,54 (Vinte e um mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**. Em **novembro de 2019**, o valor de **R\$ 21.181,54 (Vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** sofreu mais um reajuste de **3,28%** (Três vírgula vinte e oito pontos percentuais), passando para **R\$ 21.876,29 (Vinte e um mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)**.

3. **DIFERENÇA/DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO A MAIOR:** Em decorrência da redução do valor do aluguel ocorrida em **novembro/2017**, deverá ser realizada a **devolução** dos valores pagos a maior num total de **R\$ 2.511,12 (Dois mil quinhentos e onze reais e doze centavos)**. Como há um saldo a favor da Locatária no valor de **R\$ 21.662,40 (Vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** em decorrência do novo índice de **10,51%** (Dez, vírgula, cinquenta e um pontos percentuais) em **novembro 2018**, e de **R\$ 9.999,80 (nove mil novecentos e noventa e nove e nove reais e oitenta centavos)** em decorrência do novo índice de **3,28%** (Três vírgula vinte e oito pontos percentuais) em **novembro/2019**, cujo somatório resulta no valor de **R\$ 36.662,10 (trinta e seis mil**

seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos) em favor da Locatária, o saldo da Diferença a ser paga ao LOCADOR resultou no valor de R\$ 34.150,98 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

VALOR DO CONTRATO.....	R\$ 19.376,34
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO A PARTIR DE 01/11/2017.....	<u>R\$ 19.167,08</u>
DIFERENÇA A SER DEVOLVIDA PELO PROPRIETÁRIO.....	R\$ (209,26)
DIFERENÇA NOV E DEZ/2017 A SER DEVOLVIDA (R\$ 209,26 X 2)	R\$ (418,52)
DIFERENÇA JAN A OUT/2018 A SER DEVOLVIDA (R\$ 209,26 X 10)	R\$ (2.092,60)
TOTAL DEVOLUÇÃO A SER PAGA PELO PROPRIETÁRIO	R\$ (2.511,12)

VALOR DO CONTRATO.....	R\$ 19.376,34
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO A PARTIR DE 01/11/2018.....	<u>R\$ 21.181,54</u>
DIFERENÇA A FAVOR DO PROPRIETÁRIO.....	R\$ 1.805,20
DIFERENÇA NOV E DEZ/2018 (R1.805,20 X 2)	R\$ 3.610,40
DIFERENÇA JAN A OUTUBRO/2019 (R\$ 1.805,20X 10)	R\$ 18.052,00
TOTAL DIFERENÇA NOV/2018 A OUT/2019.....	R\$ 21.662,40

VALOR DO CONTRATO.....	R\$ 19.376,34
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO A PARTIR DE 01/11/2019.....	<u>R\$ 21.876,29</u>
DIFERENÇA A FAVOR DO PROPRIETÁRIO.....	R\$2.499,95
DIFERENÇA NOV E DEZ/2019 (R\$2.499,95X 2)	R\$ 4.999,90
DIFERENÇA JAN, FEV, MAR, E ABRIL/2020 (R\$2.499,95 X 4)	R\$ 9.999,80
TOTAL DIFERENÇA.....	R\$ 14.999,70

RESUMO

DEVOLUÇÃO A SER PAGA PELO PROPRIETÁRIO (NOV/2017 A OUT/2018)	R\$ (2.511,12)
DIFERENÇA A FAVOR DO PROPRIETÁRIO (NOV/2018 A OUT/2019).....	R\$ 21.662,40
DIFERENÇA A FAVOR DO PROPRIETÁRIO (NOV/2019 E DEZ/2019)	R\$ 4.999,90
DIFERENÇA A FAVOR DO PROPRIETÁRIO (JAN , FEV, MAR, E ABRIL/2020).....	R\$ 9.999,80
SALDO A SER PAGO AO PROPRIETÁRIO.....	R\$ 34.150,98

4. Consideradas as informações fica registrada no presente **Termo de Apostilamento**, nos termos acima disposto, e mantidas as demais disposições contidas no **Contrato nº 19/2010**.

Recife/PE, 02 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO ANTONIO DE FARIAS
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS/SRA/PE

Aprovo o presente Termo de Apostilamento, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX – artigo 86, do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016.

Recife, 02 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente

WALMIR MAXIMINO PESSOA
SUPERINTENDENTE SRA/PE



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio de Farias, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 02/06/2020, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Maximino Pessoa, Superintendente de Administração**, em 02/06/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8384759** e o código CRC **B9BFCFAE**.